

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

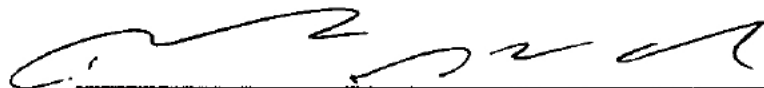
AO

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS .

Tomada de Preços nº 01/2023 – P.A nº 35014.433664/20221-12

Pela presente, designamos o Sr.(a) **Ana da Conceição de Oliveira Quadros**, portador(a) da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo **DETRAN-RJ**, para nos representar no processo licitatório relativo **Tomada de Preços nº 01/2023 – Processo nº 35014.133664/2021-12**, podendo o mesmo rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023.



PARGO ENGENHARIA LTDA.

Ronaldo Pinto de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-RJ 42957/D

14



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.269/0001-74 com sede na Rua Dezessete, 22 – Ampliação Itaboraí – RJ – CEP 24.808-276, neste ato representada pelo sócio Sr. **Thiago da Silva Salum Ramos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Conselheiro Paulino, 39 – Bairro de Fátima – Niterói – RJ – CEP 24.070-070.

OUTORGADO: Sr. **Samuel Rocha Braga**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 24.704.964-6 ITABORAÍ/RJ e do CPF nº 173.004.147-70.

Sr. **Alvaro José Cabeleiro Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] ITABORAÍ/RJ e do CPF nº [REDACTED]

Sr. **Lucas Ramos Guimarães da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [REDACTED]

[REDACTED] DETRAN/RJ e do CPF [REDACTED]

PODERES: Representar o OUTORGANTE e a PESSOA JURIDICA acima, nos processos licitatórios, em âmbito federal, Estadual e Municipal. Tendo poderes de participar de todos os atos alusivos, todas as etapas, podendo rubricar e assinar proposta de preço, declarações, documentos de habilitação e quaisquer outros documentos pertinentes a licitação. Pode também realizar vistoria, e especialmente a interposição ou desistência de recursos contra os atos praticados, e ainda oferecer lances verbais, em conformidade da Lei. Pode também representar perante Órgão Público, realizando cadastramento e arquivando documentos. Quaisquer atos pertinentes a processo licitatório e cadastro.

Thiago da Silva Salum Ramos

Thiago da Silva Salum Ramos

Sócio Administrador

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS DE NITERÓI
R. da Conceição, 194 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-084
Tel: (21) 2032-6125



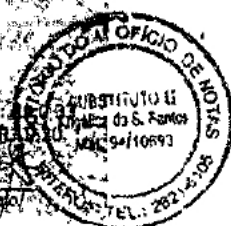
Reconheço as firmas por Semelhança de:
THIAGO DA SILVA SALUM RAMOS



Emols: R\$ 8,69. Feh: R\$ 1,33. Funpen: R\$ 0,33. Funpar: R\$ 0,33. Funarpen: R\$ 0,26. Pmcinv: R\$ 0,13. Tax: R\$ 0,13. Total: R\$ 11,00

NITERÓI/RJ, 18/11/2022.

ANGÉLICA DA SILVA SANTOS, Eritassia, 21 anos, de Verdade, Cont. EEIG 88205 AXI Conjuho www.trf3rj.br/Portal/Extrajudicial/verificacao/



CONFERE
O ORIGINAL
Walter S. de Aguiar
Mat. 0688-1004

Itaboraí/RJ, 08 de novembro de 2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PERMITESSA FEDERAL DE CONDUTORES
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE TRAFEGO

RJ

NOME
AMIRI ROCHA BRAGA

DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL
[REDACTED]

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
12/02/1996

PROFISSÃO
OSCAR DA SILVA BRAGA
MARIA DE FATIMA SOUSA ROCHA BRAGA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
22 413

VALIDADE
22/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/02/2015

REMARKS
[REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

15875070509
RJ626101174

RIO DE JANEIRO

DENATRAN **CONTRAN**

199028341

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]



6.47

தமிழக அரசு

Microempresa



Hash: E3F274B0-87D4-4E70-9CC8-1B76D5770CB6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

Cód	Qtde.	Descrição do Ató / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	
XXX	XX	
XXX	XX	
XXX	XX	

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LAURA OFÉLIA REGA ABITAN SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 06/07/2021 e arquivado em 06/07/2021

Nº de Páginas	Carga Nº Páginas
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETARIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

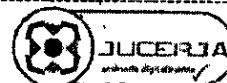
Endereço: ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

NUM. PROT. INGRESSO E INDIRIZZO: 76-2021/176406-0 Data Di protocollo: 05/07/2021

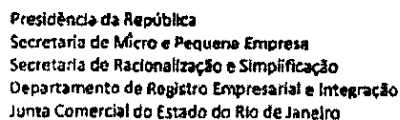
TESTE FÍSICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 0000407195 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C3E5A4934663A90CDC25044D607542E79B99809B55A5AB1FB94D9C36541F7A7

Para validar o documento acesse <http://www.jucelja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o n° de protocolo.



Page. 1/7

**Nº do Protocolo****Delegacia de Niterói:**

Data de criação do protocolo na web: 02/07/2021
14:46:31

76-2021/176406-0

* A FLETA SEU DO DA FLETA QUANDO A SE DE LOR EM OUTRA FLETA

33.2.0993010-9

* 1994-1995

Sociedade empresária limitada

2.1.4. **Interpretation**

Microempresa

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Commercial do Estado do Rio de Janeiro

ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

-Requerente

Local

Nome:

Assinatura:**Telefone de contato:**

E-mail:

Tipo de documento:

Data de criação:

Data da 1ª entrada:

Data

76-2021/176406-0 -



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Fornecedor: ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

NIF: 332.099301C-9 Protocolo: 76-2021/176406-0 Data do protocolo: 05/07/2021

TESTIFICACAO em 06/07/2021 SOB O NUMERO 00004107195 e demais constantes do termo de autenticacao.

Atenção: 2C3E5A4934683A93C0C25094D607542F79B99809855A5AB1FB84D8C36541FFA7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCEFLA
Instituto de Engenharia e Tecnologia

Page 2/7

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 22.064.269/0001-74

NIRE: 33209930109

Sergio Luiz Guimarães da Silva, brasileiro, casado pelo regime comunhão parcial de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro-RJ, do comércio, nascido em 03/02/1962, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] IFP/RJ e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] RJ, CEP: [REDACTED]

Dídi Regina Ramos da Silva, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro-RJ, professora, nascido em 24/03/1966, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] FP/RJ e do CPF: [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] RJ, CEP: 24808-276.

Revoquem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social pela sétima vez de conformidade com o Artigo 997 e os seguintes no NCC, combinando com os artigos do código comercial que regulam o tema e os artigos 114 a 126 da lei de registro publico nº 6015/73, que girará sob a denominação social: **"ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA"**, conforme cláusulas e condições abaixo:

Primeira - A sociedade adota o nome empresarial **ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**.

Segunda - A sociedade continuará com sua sede e domicílio na [REDACTED] RJ, CEP: [REDACTED] onde funcionará somente como ponto de referência.

Terceira - Saída e Entrada de Sócios.

Neste ato, retira-se da sociedade, o sócio **Sérgio Luiz Guimarães da Silva**, já qualificado acima, que cede e transfere a título de doação, como de fato cedido e transferido sua totalidade de cotas para os sócios ora admitidos na sociedade, sendo 50% (cinquenta) por cento para cada um: 1) **NATHAN DA SILVA SALUM RAMOS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Niterói em 29/05/2003, natural do Estado do Rio de Janeiro RJ, residente e domiciliado na [REDACTED] Niterói RJ, CEP: [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ em 10/06/2021, e do CPF: [REDACTED] a importância de R\$ 128.250,00 (cento e vinte oito mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 128.250 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. 2) **THIAGO DA SILVA SALUM RAMOS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Niterói em 29/05/2003, natural do Estado do Rio de Janeiro RJ, residente e domiciliado na [REDACTED] Niterói RJ, CEP: [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ em 10/06/2021, e do CPF: [REDACTED] a importância de R\$ 128.250,00 (cento e vinte oito mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 128.250 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Endereço: ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

NIRE: 332.0993010-9 Protocolo: 76-2021/176406-0 Data do protocolo: 05/07/2021

TESTIFICOU O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004107195 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 203R5A4934683A90C0C25094D607542E79899809855A5AB1F8B4D8C16541F7A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº do protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações acima, o contrato social passará a reger conforme e condições e cláusulas abaixo:

NATHAN DA SILVA SALUM RAMOS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Niterói em 29/05/2003, natural do Estado do Rio de Janeiro RJ, portador da carteira de identidade nº 28.466.766-4, expedida pelo Detran/RJ em 10/06/2021 e do CPF: 198.229.487/60, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Paulino, nº 39 – Bairro de Fátima, Niterói RJ, CEP: 24070-070.

THIAGO DA SILVA SALUM RAMOS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Niterói em 29/05/2003, natural do Estado do Rio de Janeiro RJ, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran/RJ, em 10/06/2021, e do CPF: [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] Niterói RJ, CEP: [REDACTED]

Dilci Regina Ramos da Silva, brasileira, casada pelo regime comunhão parcial de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro-RJ, professora, nascido em 24/03/1966, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] FP/RJ e do CPF: [REDACTED] residente e domiciliada em [REDACTED] CEP: [REDACTED]

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial **ANTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.** e tem Sede e domicílio na Rua 17, Lote 22, quadra 94, no bairro ampliação no município de Itaboraí-RJ, onde funcionará somente como ponto de referência.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social, **CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS, ELÉTRICAS, REDE DE DADOS, REDE DE TUBULAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊDIO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CONSULTORIA E PROJETOS.**

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2013, com seu registro na JUCERJA sob nº 33209930109, e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NATHAN DA SILVA SALUM RAMOS	128.250 COTAS	R\$ 128.250,00
THIAGO DA SILVA SALUM RAMOS	128.500 COTAS	R\$ 128.250,00
DILCI REGINA RAMOS DA SILVA	13.500 COTAS	R\$ 13.500,00
TOTAL	270.000 COTAS	R\$ 270.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A gerência, Administração e uso da sociedade serão exercidas por todos os sócios, podendo, assinar em conjunto ou isoladamente.

Com poderes e atribuições necessárias à administração e representação da sociedade, junto aos órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e outros, entidades financeiras, Bancos e outros, podendo assinar contratos comerciais, financeiros e bancários, incluindo acessórios como cheques e cartões, podendo para tanto receber e dar quitação, solicitar consultas, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado em fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, inclusive podendo outorgar poderes.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

Cláusula Décima Terceira - Os sócios ora admitidos, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de ITABORAÍ-RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

NIRE: 332.0993010-9 Protocolo: 76-2021/176406-0 Data do protocolo: 05/07/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004107195 e demais constantes do termo de autenticação.

A autenticação: 2C3E5A4934687A90CDC25094D607542E7B99809855A8A1F88408C36541FFA7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento em (duas) via.

Itaboraí, 05 de Março de 2021

Nathan da Silva Salum Ramos

P/ Genildo Ramos

Genildo Ramos
Diretor Adm. e Op.
Matr. 005.892.575-2 SSP/RJ
CPF: 877.828.447/00

NATHAN DA SILVA SALUM RAMOS

SÉRGIO LUIZ GUIMARÃES DA SILVA

Dilci Regina Ramos da Silva

Thiago da Silva Salum Ramos

DILCI REGINA RAMOS DA SILVA

THIAGO DA SILVA SALUM RAMOS

Testemunhas:

Carlos Fernando Rangel

RG

CPF

Lucas Ramos S. da Silva
LUCAS RAMOS GUIMARÃES DA SILVA

CPF

RG

2º Ofício de Justiça de Itaboraí,
MARCELO POPPE DE FIOREIRO
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
DILCI REGINA RAMOS DA SILVA

Itaboraí/RJ, 28 de junho de 2021.

MARCIA DE OLIVEIRA BRITO DE ABREU - ESCRIVÃO - Matr: 84/2920
Emolumentos: R\$ 5,06 - TJ-Fundest: R\$ 0,47 - Total: R\$ 5,53
Selo(s): EDUP62920-RCT
Consulte em: <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico/>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NITERÓIURJ
R. de Conselheiro, 154 - B. 107 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-004
Tel: (21) 2521-6100

Reconheço as firmas por Semelhança de:
NATHAN DA SILVA SALUM RAMOS
THIAGO DA SILVA SALUM RAMOS

Emols: R\$ 12,12. Feti: R\$ 2,42. Fundpar: R\$ 0,60. Funperj: R\$ 0,30. Pmperj: R\$ 0,24. Total: R\$ 15,48.
Funarpen: R\$ 0,48. Pmperj: R\$ 0,24. Is: R\$ 0,12. Total: R\$ 0,84.
NITERÓIURJ, 29/06/2021.

LAECIO QUARTE SILVA - Escrivão de Verdade. Conf.
EOVL 07818 JAF EOVL 1420 RVS Consulte Titulos <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico/>

157877AA123553

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NITERÓIURJ
R. de Conselheiro, 154 - B. 107 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-004
Tel: (21) 2521-6100

Reconheço as firmas por Semelhança de:
GENILDO RAMOS

Emols: R\$ 6,06. Feti: R\$ 1,21. Fundpar: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30. Pmperj: R\$ 0,24. Total: R\$ 8,11.
Funarpen: R\$ 0,24. Pmperj: R\$ 0,12. Is: R\$ 0,12. Total: R\$ 0,35.
NITERÓIURJ, 30/08/2021.

LAECIO QUARTE SILVA - Escrivão de Verdade. Conf.
EOVL 07854 NOI Consulte Titulos <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico/>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sociedade: ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

NIRE: 332.0993010-9 Protocolo: 76-2021/176436-0 Data de protocolo: 05/07/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 05/07/2021 SOB O NÚMERO 00004107195 e demais constantes do termo de autenticação.

Atentação: 2F7E5A4934683A90C0C75094D677542F79B9809855A5A81FBR4D8C16441FFA7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 6/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJN2114206477

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ARTENG CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.064.269/0001-74
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ87494521 - 22064269000174

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
NOME NATHAN DA SILVA SALUM RAMOS	CPF 198.229.487-60
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Nathan da Silva Salum Ramos</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARTENG CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA

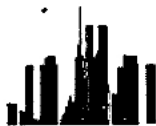
NIRE: 332.0993010-9 Protocolo: 76-2021/176426-0 Data do protocolo: 05/07/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 06/07/2021 SOB O NÚMERO 00004107195 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2C3E3A4934683A90CDC25094D607542E79B9980985A5AR1FBR4DBC36541FFA7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.





ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

**'DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME inscrita no CNPJ nº 22.064.269/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Samuel Rocha Braga, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, para fins de comprovação no Edital do Sebrae de Inovação 2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, considerada:

☒ (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente

**Samuel Rocha Braga
Representante Legal
ID [REDACTED] DETRAN/RJ
CPF [REDACTED]**

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

A empresa **ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº **22064269/0001-74**, sediada na **Rua Dezesete, 22 – Ampliação – Itaboraí – RJ – CEP: 24.808-276**, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, possuir disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à realização do objeto da licitação, conforme explicitado a seguir:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

INSTALAÇÕES:

- Área coberta para armazenamento de material sensível a ação da natureza.
- Área descoberta para armazenamento de material resistente a ação da natureza.
- Almoxarifado para armazenamento de materiais de médio/grande porte.
- Almoxarifado para armazenamento de materiais de pequeno porte e miudezas.
- Escritório de administração.
- Escritório de engenharia e projetos.

APARELHOS:

- Pick-up 0,7 Toneladas
- Máquina de solda
- Compressor com Marteleto
- Serra Circular
- Pistolas Walsiwa
- Furadeiras de impacto industriais
- Vibrador para concreto
- Máquina dobradeira para tubos
- Rosqueadeira elétrica
- Talhas
- Instrumentação elétrica
- Ferramental para instalações elétricas
- Ferramental para instalações hidráulicas
- Hidrojato para limpeza de fachada

ESTOQUE:

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

- Condutores de cobre (várias bitolas)
- Eletroduto de ferro galvanizado (várias bitolas)
- Eletroduto de PVC (várias bitolas)
- Conduletes diversas.
- Caixas de passagem
- Tomadas diversas
- Cabeamento para ligações de telefonia e lógica
- Tijolos de vidro
- Disjuntores diversos
- Lâmpadas diversas
- Reatores eletrônicos
- Quadros de comando elétrico
- Tubos e conexões de hidráulica
- Tubos e conexões de esgoto
- Caixas d'água de fibra
- Outros

PESSOAL:

**LUIZ ALBERTO SIQUEIRA SPINELLI.
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA – RJ Nº 1179-D**

**GENILDO RAMOS
SUPERVISOR TÉCNICO
RG: [REDACTED]**

**JORGE NEMER
ARQUITETO
CAU – A00468-5**



**Samuel Rocha Braga
Representante Legal
ID [REDACTED] DETRAN/RJ
CPF [REDACTED]**

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

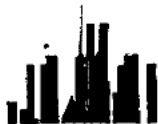
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.064.269/0001-74 sediada na Rua Dezessete, 22 – Ampliação – Itaboraí – RJ – CEP: 24.808-276, representada na forma de seus atos constitutivos por Sr. **Samuel Rocha Braga**, portador(à) da carteira de identidade n.º [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF sob o n.º [REDACTED] DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Samuel Rocha Braga
Representante Legal
ID [REDACTED] DETRAN/RJ
CPF [REDACTED]

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

DECLARAÇÃO

A empresa, **ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.064.269/0001-74 sediada na Rua Dezesete, 22 – Ampliação – Itaboraí – RJ – CEP: 24.808-276, representada na forma de seus atos constitutivos por Sr. **Samuel Rocha Braga**, portador(a) da carteira de identidade n.º [REDACTED] **DETRAN/RJ** e CPF sob o n.º [REDACTED] **DECLARA**, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Samuel Rocha Braga
Representante Legal
ID [REDACTED] DETRAN/RJ
CPF [REDACTED]

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

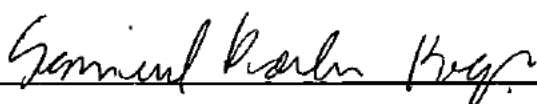
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

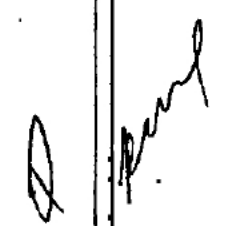
DECLARAÇÃO

A empresa, ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.064.269/0001-74 sediada na Rua Dezessete, 22 – Ampliação – Itaboraí – RJ – CEP: 24.808-276, representada na forma de seus atos constitutivos por Sr. **Samuel Rocha Braga**, portador(a) da carteira de identidade nº [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF sob o nº [REDACTED] DECLARA, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993;

OK



Samuel Rocha Braga
Representante Legal
ID [REDACTED] DETRAN/RJ
CPF [REDACTED]



Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

DECLARAÇÃO

A empresa, ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.064.269/0001-74 sediada na Rua Dezesete, 22 – Ampliação – Itaboraí – RJ – CEP: 24.808-276, representada na forma de seus atos constitutivos por Sr. **Samuel Rocha Braga**, portador(a) da carteira de identidade n. [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF sob o n.º [REDACTED] DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação definidos no Edital.

OK



Samuel Rocha Braga
Representante Legal
ID [REDACTED] DETRAN/RJ
CPF [REDACTED]

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr. Samuel Rocha Braga, portador(a) da carteira de identidade n.º [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF sob o n.º [REDACTED] declara, DECLARA,; como representante devidamente constituído de **ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME** CNPJ **22.064.269/0001-74**) doravante denominado Licitante, para fins o Edital nº01/2023, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Licitação 01/2023 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

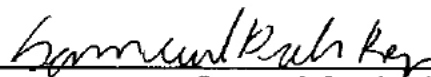
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Pregão Presencial 01/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação 01/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação 01/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação 01/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 01/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação 01/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Facto antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



**Samuel Rocha Braga
Representante Legal**

ID [REDACTED] DETRAN/RJ

CPF [REDACTED]

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

DECLARAÇÃO

A empresa **ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº **22064269/0001-74**, sediada na Rua **Dezessete, 22 – Ampliação – Itaboraí – RJ – CEP: 24.808-276**, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que o **Engº. Luiz Alberto Siqueira Spinelli, CREA/RJ: 1179/D**, acompanhara a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preço.

Samuel Rocha Braga
Representante Legal
ID [REDACTED] -6 DETRAN/RJ
CPF [REDACTED]

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

**ANEXO
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

A empresa, ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.064.269/0001-74 sediada na Rua Dezessete, 22 – Ampliação – Itaboraí – RJ – CEP: 24.808-276, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Samuel Rocha Braga
Representante Legal**

ID [REDACTED] DETRAN/RJ

CPF [REDACTED]

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

A empresa, ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.064.269/0001-74 sediada na Rua Dezessete, 22 – Ampliação – Itaboraí – RJ – CEP: 24.808-276, representada na forma de seus atos constitutivos por Sr. **Samuel Rocha Braga**, portador(a) da carteira de identidade nº [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF sob o nº [REDACTED] DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

I - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).



Samuel Rocha Braga
Representante Legal

ID [REDACTED] DETRAN/RJ
CPF [REDACTED]

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO / DISPENSA DE VISTORIA

Atestamos, para os fins de direito tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

**Samuel Rocha Braga
Representante Legal**

ID [REDACTED] DETRAN/RJ
CPF [REDACTED]

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.064.269/0001-74, por intermédio de seu representante legal, Sr. Samuel Rocha Braga, portador(a) da carteira de identidade n.º [REDACTED] DETRAN/RJ e CPF sob o n.º [REDACTED] DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

OK

Samuel Rocha Braga
Representante Legal
ID [REDACTED] DETRAN/RJ
CPF [REDACTED]

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

ANEXO II-B – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

Em cumprimento ao estabelecido no Edital de Licitação Nº 01/2023, Processo Nº 35014.133664/2021-12, que trata da "Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, Nº 513, Centro, Niterói/RJ" eu Samuel Rocha Braga, RG Nº [REDACTED] CREA/RJ, CPF Nº [REDACTED] CREA Nº [REDACTED] Responsável Técnico da Empresa ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. – ME declaro que:

- Tomamos pleno conhecimento e ciência de todo o material técnico disponibilizado pela Gerência Executiva do INSS em Niterói, – GEXNIT, bem como de todas as informações, necessárias ao cumprimento da obrigação do objeto da licitação;
- O exame dos documentos técnicos apresentados pelo INSS é suficiente para a adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração de propostas;
- Fomos devidamente participados pelo Sr. _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, (credenciado por esta empresa como seu responsável técnico para fins do Atestado de Vistoria perante o INSS) de todas as condicionantes relativas à visita efetuada no imóvel que tenham relação com o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (caso de realização da vistoria) ou, ainda que não tenhamos realizado a vistoria ao imóvel, temos pleno conhecimento de todas as condicionantes relativas ao mesmo que tenham relação com o cumprimento da obrigação do objeto da licitação (caso de não realização da vistoria).
- Temos pleno conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços e dos riscos que assumiremos com a participação de nossa empresa na licitação e assinatura do Contrato;
- Não alegaremos, posteriormente, o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora;
- Utilizaremos, na execução dos trabalhos, as técnicas e equipamentos exigidos na especificação técnica ou superiores a esta, bem como as Normas Técnicas adequadas (ABNT) na falta daquela;

Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.



ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME

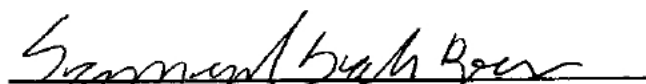
**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**

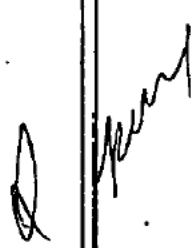
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO Nº 35014.133664/2021-12**

OBJETO: "execução das obras de reforma parcial das fachadas, impermeabilização e revestimento de lajes de cobertura e calhas de drenagem e reforma e construção de telhados e de ramais de drenagem de águas pluviais no edifício de propriedade do INSS localizado na Rua Maestro Felício Toledo, 513 – Centro - Niterói/RJ".

• A empresa terá equipe necessária para a execução dos serviços.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.


Samuel Rocha Braga
Representante Legal e Responsável Técnico
ID  **CREA/RJ**
CPF 


Itaboraí/RJ, 16 de agosto de 2023.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35014.133664/2021-12

Por este instrumento particular de Procuração, a LANCER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED] com sede na Rua Filomena Nunes, 518 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ, neste ato, por intermédio do seu representante legal por seu Sr. Eckel Pereira Coelho, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. Roberto Cesar Martinez de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº [REDACTED] a quem confere amplos poderes para representar a LANCER ENGENHARIA LTDA perante o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no que se referir a Tomada de Preço nº. 01/2023 – Processo Administrativo nº 35014.133664/2021-12, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da LICITAÇÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023.


LANCER ENGENHARIA LTDA
Eckel Pereira Coelho
Diretor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
Sr. ELI PEREIRA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORGANIZADOR

CPF
13/11/1989

DATA NASCIMENTO
13/11/1989

FILIAÇÃO
URBIPATAN DA SILVA CYBER
MARIA ESTER PEREIRA OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. PAD.

Nº REGISTRO
2294108942

VALIDADE
18/01/2012

1ª HABILITAÇÃO
18/01/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
30/10/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47104012364
MTe-5151845

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2294108942

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

Page 1/8



00-2022/020243-5

07/01/2022 17:07:49

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: XX.XXX.XXX-X

LANCER ENGENHARIA LTDA

Boleto(s): 103921167

Hash: 1F6970DD-5039-43DE-9BF6-0ED11B30CB9E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	458,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LANCER ENGENHARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

07/01/2022

Data

Nome:	Michel de Moraes dos Santos Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21964135924
E-mail:	michelmoraes01.mm@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	07/01/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/020243-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LANCER ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.11761971-1 Protocolo: 00-2022/020243-5 Data do protocolo: 07/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/01/2022 SOB O NÚMERO 33211761971, 00004690118 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 753F156D37D381BAA9283A3C6DBF7E62C2E30DE9E2C534F5C2BBC94F43208CAE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Presidência da Junta

Pag. 2/8

CONTRATO SOCIAL: LANCER ENGENHARIA LTDA
Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

LANCER ENGENHARIA LTDA

ECKEL PEREIRA COELHO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, nascido em 10/11/1988, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] - Olaria - Rio de Janeiro/RJ - CEP: [REDACTED];

GABRIELA MESQUITA DOS SANTOS COELHO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida em 05/11/1986, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta Cidade a Rua Filomena Nunes, nº 518 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ - CEP: [REDACTED]

RESOLVEM de pleno e comum acordo e nos melhores termos de direito, organizar uma sociedade empresária limitada, de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e que se regera pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE - A pessoa jurídica utilizará o nome empresarial LANCER ENGENHARIA LTDA, tendo sua sede à Rua Filomena Nunes, nº 518 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.021-380, podendo abrir filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL - O objetivo comercial da sociedade ora formada é o negócio de: CONSTRUÇÃO CIVIL; SUPERVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA; ENGENHARIA, SERVIÇOS DE; URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS; OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE RIOS TRATAM E DISTR DE ÁGUA; CONCRETAGEM; TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO; CONSOLIDAÇÃO DE SOLOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES; PINTURA DE PRÉDIOS; REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE PRÉDIOS; ALVENARIA; FUNDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÕES COMERCIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado. (Art.997, II do nCC)

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL e DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (Duzentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e assim distribuídas aos sócios

SÓCIO	PERC.	QUANT. COTAS	VALOR EM R\$
ECKEL PEREIRA COELHO	99%	198.000	R\$ 198.000,00
GABRIELA MESQUITA DOS SANTOS COELHO	1%	2.000	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art.1052 do nCC).

CLÁUSULA QUINTA: DA INDIVISIBILIDADE DAS COTAS - As cotas de capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LANCER ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1176197-1 Protocolo: 00-2022/020743-5 Data do protocolo: 07/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/01/2022 SOB O NÚMERO 33211761971, 00004690118 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 753F156D37D381BAA9203A3C6DBF7E62C2E30DE9E2C534F5C2BBC94F43208CAE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 3/8

CONTRATO SOCIAL: LANCER ENGENHARIA LTDA

pertinente (arts. 1.056 e 1.057 do nCC)

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO – A sociedade será administrada por ambos os sócios, ficando desobrigados de prestarem caução, cabendo aos mesmos, **ISOLADAMENTE**, separadamente, representá-la em juízo, ou fora dele, perante órgãos, poderes e repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e para estatais de qualquer natureza, estabelecimento de crédito e bancário e tudo mais concernente a sociedade (arts. 997, VI, e 1.064 do nCC)

Parágrafo Único – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias de crédito, em favor dos sócios ou de terceiros, salvo quando previamente aprovado pelos sócios que representem a totalidade do capital social (arts. 1.015 e 1.017 do nCC).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela (art. 1.072, § 3º, do nCC).

Parágrafo Primeiro – Quanto às deliberações dos sócios serão respeitados os votos mínimos previstos no novo Código Civil em seus artigos 999, 1.061, § 3º do 1.063 e 1.076 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo – Quando as deliberações forem tomadas em reunião, os sócios serão comunicados através de telegrama, no prazo mínimo de dez (10) dias, caso a matéria tratada seja de caráter urgente, o prazo de ciência dos sócios poderá ser reduzido para quarenta e oito (48) horas para que nenhum dano seja causado à sociedade

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, do nCC).

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA PRO-LABORE – Somente os Sócios Administradores poderão fazer retirada mensal ou não, a título de pró-labore, que será fixada em comum acordo, respeitada a situação financeira da sociedade e a legislação vigente do imposto de renda

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no último dia útil do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas no capital social, podendo ainda, em caso de unanimidade, tais resultados ser transferidos para a conta de Reservas ou de Prejuízos, conforme o caso, para o exercício seguinte (art. 1.065 do nCC).

Parágrafo Único – Os sócios deliberarão sobre o balanço patrimonial e sobre as contas em reunião, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sendo esta dispensada quando todos os sócios decidirem sobre o assunto por escrito (art. 1.078 c/c 1.072, § 3º do nCC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS – São vedadas a cessão, venda ou transferência das cotas a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito dos demais sócios, os quais terão o direito de preferência na aquisição das cotas (art. 1.057 do nCC)

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LANCER ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1176197-1 Protocolo: 00-2022/020243-5 Data do protocolo: 07/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/01/2022 SOB O NÚMERO 33211761971, 00004690118 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 753F156D37D381BAA9283A3C6DBF7E62C2E3CDE9E2C534F5C2BBC94F43208CAE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJ
RJ

Pag. 4/8

[Assinatura]

CONTRATO SOCIAL: LANCER ENGENHARIA LTDA

Parágrafo Primeiro – A cessão total ou parcial de cota sem a correspondente modificação do contrato social e sem o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quanto a estes e à sociedade (art. 1.003 do nCC).

Parágrafo Segundo – O cedente responde solidariamente com o cessionário até dois anos depois de averbada a modificação do contrato social, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio (parágrafo único do art. 1.003 do nCC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO – Em caso de morte ou ausência declarada de qualquer dos sócios não se dissolverá a sociedade, a qual prosseguirá com os sobreviventes, ficando desde já estabelecido, que as cotas de capital do sócio ausente ou falecido serão destinadas obrigatoriamente aos herdeiros, que ingressarão na sociedade, desde que não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica. Caso os herdeiros não desejem ingressar na sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data da ausência ou do falecimento, conforme estipulado no parágrafo único da cláusula décima terceira (arts. 1028 e 1.031 do nCC).

Parágrafo Único – A morte do sócio não exime seus herdeiros das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após a averbação do ingresso dos herdeiros na sociedade, e pelas obrigações posteriores por dois anos, enquanto não requererem a averbação (art. 1.032 do nCC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO – No caso de liquidação, dissolução ou falência da sociedade, será levantado, na data do evento, balanço patrimonial especial, para apreciação dos haveres dos sócios.

Parágrafo Único – O pagamento dos haveres apurados no balanço patrimonial especial, até a data do evento, será feito em moeda corrente, em dez (10) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após trinta (30) dias da data de apuração do Balanço Especial (art. 1.031 do nCC).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ENTRADA DE NOVOS SÓCIOS – A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, salvo no caso disposto na cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração contratual (art. 1.085 do nCC).

Parágrafo Primeiro – A exclusão será determinada em reunião, convocada especialmente para esse fim, notificando-se o sócio acusado com a antecedência de quinze (15) dias para o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa (§ único do art. 1.085 do nCC).

Parágrafo Segundo – Em caso de exclusão de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando a existir com os sócios remanescentes. Após o registro da alteração contratual, deve ser levantado balanço especial para a apuração dos haveres, conforme estipulado no parágrafo único da cláusula décima terceira (art. 1.086 do nCC).

Parágrafo Terceiro – A exclusão do sócio não o exime, até dois anos após a averbação da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores e, pelas obrigações posteriores, por dois anos, enquanto não requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RETIRADA DE SÓCIO – Os sócios podem retirar-se da sociedade mediante notificação aos demais sócios com a antecedência mínima de sessenta dias (art. 1.029 do nCC).

Parágrafo Primeiro – Quando houver modificação no contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá direito de se retirar da sociedade o sócio que não concordar, no prazo de trinta (30) dias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LANCER ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1176197-1 Protocolo: 00-2022/020243-5 Data do protocolo: 07/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/01/2022 SOB O NÚMERO 33211761971, 00004690118 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 753F156D37D381BAA9283A3C6DBF7E62C2E30DE9E2C534F5C2BBC94F43208CAE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCE RJ
Instituto Arquivado

Pag. 5/8

CONTRATO SOCIAL LANCER ENGENHARIA LTDA

dias subsequentes à reunião (art. 1.077 do nCC).

Parágrafo Segundo - Em caso de retirada de sócio, será levantado balanço especial para a apuração dos haveres, conforme estipulado no parágrafo único da cláusula décima terceira (art. 1.086 do nCC).

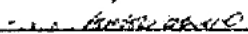
Parágrafo Terceiro - A retirada de sócio não o exime, até dois anos após a averbação, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, e, pelas obrigações posteriores, por dois anos, enquanto não requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CONFIDENCIALIDADE - Os sócios Acordão, que esta cláusula tem o objetivo de resguardar a Empresa em relação aos Sócios, onde, nenhum sócio, ao se retirar da Sociedade ou se mantendo na mesma, utilizará de informações da Sociedade, tais como: Aparência do Espaço Físico, Aparência do Uniforme dos Funcionários, Cardápios, Apresentação dos Pratos, enfim, características que sejam semelhantes a esta sociedade, para aplicação em outro Estabelecimento, desvinculado ao interesse desta Sociedade.

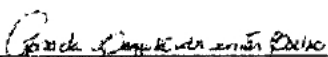
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma da legislação aplicável e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei 10.406, de 10/01/2002 (novo Código Civil), ficando eleito pelas partes contratantes o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas e divergências atinentes ao presente instrumento, na vigência da sociedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, para que, depois de devidamente registrado e arquivado, possa valer pelos contratantes, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2022.


ECKEL PEREIRA COELHO

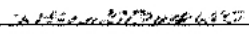
CPF nº [REDACTED]

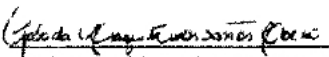

GABRIELA MESQUITA DOS SANTOS COELHO

CPF nº [REDACTED]

De acordo com o Artigo 1.064 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e combinada com a Cláusula Sexta deste instrumento, os sócios usarão a denominação social da seguinte forma:

LANCER ENGENHARIA LTDA


ECKEL PEREIRA COELHO


GABRIELA MESQUITA DOS SANTOS COELHO

44

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LANCER ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.1176197-1; Protocolo: 00-2022/020243-5 Data do protocolo: 07/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/01/2022 SOB O NÚMERO 33211761971, 00004690118 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 753F156D37D381BA9263A3C6DBF7E62C2E30DE9E2C534F5C2B9C94F43208CAF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCE RJ
Unidade 11A

Pag. 6/8

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade LANCER ENGENHARIA LTDA, tendo sua sede à Rua Filomena Nunes, nº 518 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.021-380, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 – Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 05 de Janeiro de 2022

Representante - MICHEL DE MORAES DOS SANTOS SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de Registro
--------------------------------	----------------------

Viabilidade: RJP2200003249 DBE. RJ67295410 - 00012388805767



JUL 11 2022

[Handwritten signature]



PROCURAÇÃO

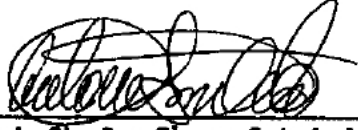
Outorgante: MEGA PLAN PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 50.917.933/0001-71, com endereço a Rua GENERAL BRUCE, 466, BAIRRO: VASCO DA GAMA, RIO DE JANEIRO, CEP: 20.921-030 representado por seu sócio, Srº Antônio Simões Chuva o anjo neto, **Administrador da Empresa**, portador da CIRG. N [REDACTED] órgão expedidor DETRAN e do CPF(MF) n [REDACTED]

Outorgado: RENAN CANDIDO ROSA, Brasileiro, Representante Comercial, RG nº [REDACTED] órgão expedidor DETRAN RJ e do CPF(MF) n [REDACTED]

Poderes: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia o outorgado acima, conferindo-lhe poderes especiais para representá-lo perante órgãos públicos, podendo efetuar lances, assinar documentos, firmar acordos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Validade: 1 (um) ano.

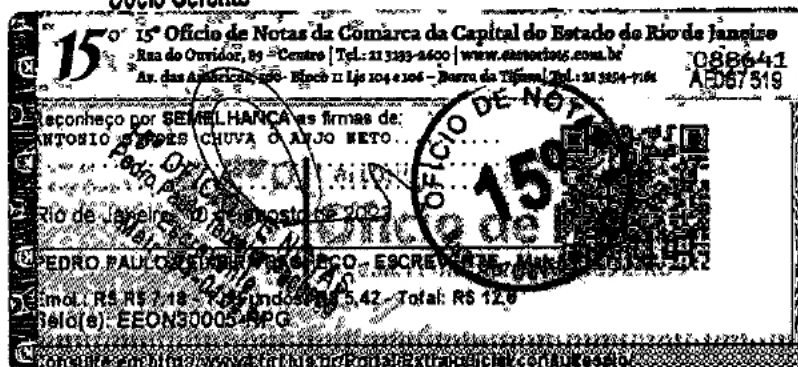
Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2023.

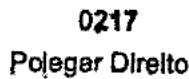
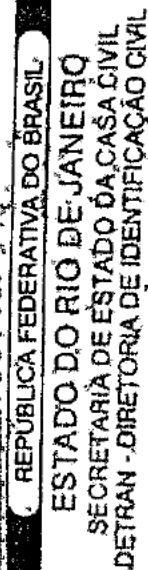


Antonio Simões Chuva O Anjo Neto
Diretor
CPF [REDACTED]

ANTONIO SIMÕES C. O ANJO NETO
Sócio Gerente

50.917.933/0001-16
MEGA PLAN PLANEJAMENTO E
CONSTRUÇÕES LTDA
Rua General Bruce, 466
Vasco da Gama - CEP: 20.921-030
RIO DE JANEIRO -- RJ.





Assinatura do Titular

CARTÉIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REGISTRO
GERAL**

DATA DE
EXPEDICAO

06/08/2016

NOME

RENAN CANDIDO ROSA

FULLACAD

RENATO JOSÉ DA ROSA*

ZEIZA AMERICA DA SILVA CANDIDO

NATURAL IDAGE

BELFORD ROXO/RJ

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV A71

BELFORD ROXO

25

JOSE CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RN
10 05349893

001 3 Ma

0297

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

15 1º **Ofício de Notícias da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**
Rua do Passadiz, 30 - Centro | Tel.: 21 333-6600 www.cartorios.com.br
Av. dos Aliados, 350 - Bloco II Lda 04 e 05 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 215-4761

científico e doula que a presente contém a reprodução do original que me foi apresentado.

UTILIZAÇÃO

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2023.

STANDARD

Documentos: R\$ 1,41 - TJ+Fundos: R\$ 3,05 #2,48 Total: R\$ 42,84

9916: EEO/AZ04/BcALA

15^o 15^o Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.escritorios.com.br
Av. das Américas, 500- Bloco II Lps 100 e 105 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3151-7164

088641
AR039333

artigo e doite que a presente cópia e fiel reprodução do original que me foi
presentado.

AUTENTICAÇÃO

10 de Janeiro de 2012

PESSO PAULO TEIXEIRA PACHECO
ESCRIVENTE Matr. 64.213.231

documentos: R\$ 7,41 - T.J.-Fundos: R\$ 3,56

Ofício de Notas

1842

Ofício: EFOA20480-AP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
GABRIEL BASTOS SIMÕES CHUVA O ANJO

FILIAÇÃO
ANTONIO SIMÕES CHUVA O ANJO NETO
VIVIANE GIGLIO BASTOS O ANJO

DATA NASC
24/06/2004

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

PATOR EM
XXXX

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF [REDACTED] ONI 0000000000000000
REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2012
REGISTRO CIVIL
CNASC LIV 01178A FLS 212 TERM 0239314 C 003
RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

TELEITOR
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

PIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MIL. AR
NÃO INFORMADO

CRM
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO

2 VIA

Adolpho Konder
ADOLFO KONDER HONEN DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN RJ
ED: 501420842

0556

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ourives, 79 - Centro / Tel.: 21 3233-2600 / www.cartoris15.com.br
Av. das Américas, 500 - Rio de Janeiro 21124-906 - Barra da Tijuca / Tel.: 21 3164-7161

certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi
apresentado

12 de julho de 2023

PELLO PAULO TEIXEIRA PACHECO
ESCREVENTE - Matr. 94.018439

documentos: R\$ 7,00 - T.J. Fundos: R\$ 3,05 - Total: R\$ 10,05

elo: EEOA20482-AQP

consulte em: http://www.cartoris15.com.br

088641
AF039335

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**

SÓCIO PESSOA FÍSICA . ANTONIO SIMOES CHUVA O ANJO NETO, Brasileiro, Solteiro, nascido em 25/09/1969, Arquiteto, inscrito no CPF nº [REDACTED] Identidade nº [REDACTED] órgão expedidor CAU-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): [REDACTED] (JACAREPAGUA), RIO DE JANEIRO, RJ, CEP [REDACTED]

SÓCIO PESSOA FÍSICA . GABRIEL BASTOS SIMOES CHUVA O ANJO, Brasileiro, Solteiro, nascido em 24/06/2004, Empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED] Identidade nº [REDACTED] órgão expedidor DIC-RJ, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): [REDACTED] (JACAREPAGUA), RIO DE JANEIRO, RJ, [REDACTED] constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como título de estabelecimento **MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES**.

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA GENERAL BRUCE, 00466, VASCO DA GAMA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.921-030**

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
ENGENHARIA, SERVIÇOS DE; COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS; PINTURA; PAISAGISMO; INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONCRETAGEM; DEMOLIÇÕES; FUNDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL; TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO; CONSOLIDAÇÃO DE SOLOS; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE SINALIZAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO VAREJISTA; ARQUITETURA, SERVIÇOS DE; DESENHO, SERVIÇOS DE; CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS;

7112-0/00 - Serviços de Engenharia
3811-4/00 - Coleta de Resíduos Não-perigosos
4120-4/00 - Construção de Edifícios
4211-1/02 - Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metálicas
4299-5/99 - Outras Obras da Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente
4311-8/01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
4312-6/00 - Perfurações e Sondagens
4313-4/00 - Obras de Terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente

Viabilidade: RJP2300127012 DBE: RJG111675000000462083721

Página: 1 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1264360-3 Protocolo: 00-2023/434747-3 Data do protocolo: 02/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/06/2023 SOB O NÚMERO 33212643603, 00005510627 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F0D603F3FB8D9AF2CDD0A01982946C3078C6992866810CA17B6882A709E135F

Para validar o documento acesse <http://www.jucorja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Pág. 3/6

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**

4329-1/04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
4391-6/00 - Obras de Fundações
4399-1/04 - Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras
4679-6/99 - Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral
4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
7111-1/00 - Serviços de Arquitetura
7119-7/03 - Serviços de Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura e Engenharia
8130-3/00 - Atividades Paisagísticas

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/06/2023 e tem duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055, CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), dividido em 1.000.000 (UM MILHÃO DE) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma.

Parágrafo Primeiro. O valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) foi integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
ANTONIO SIMOES CHUVA O ANJO NETO	100.000	100.000,00	10,00%
Forma de Integralização	Valor Integralizado		
Dinheiro	5.000,00		

Sócio	Nº de Quotas	Valor em R\$	Percentual
GABRIEL BASTOS SIMOES CHUVA O ANJO	900.000	900.000,00	90,00%
Forma de Integralização	Valor Integralizado		
Dinheiro	5.000,00		

Parágrafo Segundo. O valor remanescente do sócio ANTONIO SIMOES CHUVA O ANJO NETO será integralizado até 21/05/2026. O valor remanescente do sócio GABRIEL BASTOS SIMOES CHUVA O ANJO será integralizado até 31/05/2026.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida por ANTONIO SIMOES CHUVA O ANJO NETO e GABRIEL BASTOS SIMOES CHUVA O ANJO, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão isoladamente pertinente ao objeto social.

Viabilidade: RJP2300127012 DBE: RJ6111675000000462083721

Página: 2 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1264360-3 Protocolo: 00-2023/434747-3 Data do protocolo: 02/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/06/2023 SOB O NÚMERO 33212643603, 00005310627 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F0D603F3FB8D9AF2CDD0A01982946C3D78C6992866810CA17B6882A709E135F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 4/6

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, CC)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37,

II DA LEI Nº 8.934/94)

CLÁUSULA OITAVA - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro de Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

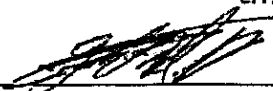
DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram que a sociedade preenche os requisitos estabelecidos pelo art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte, e que não figura em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

RIO DE JANEIRO, 01 de junho de 2023


ANTONIO SIMÕES CIUVA O ANJO NETO

CPF: 004.620.837-21


GABRIEL BASTOS SIMÕES CIUVA O ANJO

CPF: 064.222.887-60

Viabilidade: RJP2300127012 DBE: RJ6111675000000462083721

Página: 3 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1264360-3 Protocolo: 00-2023/434747-3 Data do protocolo: 02/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/06/2023 SOB O NÚMERO 33212643603, 00005510627 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F0D603F3FB8D9AF2CDD0A01982946C3078C6992866810CA17B6882A709E135F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, NIRE 33.2.1264360-3, PROTOCOLO 00-2023/434747-3, ARQUIVADO EM 02/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212643603 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FÔI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	ARISTOTENES SERGIO NERES RAMOS

02 de junho de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

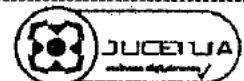
Empresa: MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 332.1264360-3 Protocolo: 00-2023/434747-3 Data do protocolo: 02/06/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/06/2023 SOB O NÚMERO 33212643603, 00005510627 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8F0B603F3FB8D9AF2CDD0A01982946C3078C6992866810CA17B6882A709E135F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/6